PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 74/2020

AUTORES: DEPUTADO TERCILIO TURINI

EMENTA:
CONCEDE O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

00089610

PROTOCOLO Nº: 527/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Gabinete Deputado Tercilio Turini

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 02

PROJETO DE LEI Nº 74/2020

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em, 12 FEV 2020
1º Secretário

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunidade Assistencial Maanaim, com sede no Município de Telêmaco Borba.

Art.1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunidade Assistencial Maanaim com sede no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de Fevereiro de 2020.

14448 12/02/2020

TERCILIO TURINI
Deputado Estadual

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 03

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Comunidade Assistencial Maanaim, com sede no Município de Telêmaco Borba.

A Associação Comunidade Assistencial Maanaim tem como objetivo, conforme seu estatuto, desenvolver e colocar em prática projetos que visem à assistência para dependentes químicos, dando apoio a recuperação e reinserção social. Instituir projetos de educação, esporte, profissionalizantes, e religiosos para melhor desempenho das atividades, estabelecendo parcerias com igrejas, comunidades assistenciais, Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Nacional de Assistência Social e afins. Contribuindo com a promoção e valorização da pessoa humana, desenvolvendo ações em prol da efetivação dos direitos constitucionais referentes à vida, à alimentação, à profissionalização, à cultura, à liberdade, ao saber, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária de todas as pessoas, através da execução de projetos, programas e planos de ações correlatadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Assim, a concessão do título de utilidade publica à entidade será um incentivo a continuação da realização dessas atividades.

Desta forma, e considerado que a entidade preenche os requisitos exigidos na legislação para concessão de tal título, além do importante trabalho que realiza para comunidade, pedimos o devido apoiamento e a consequente aprovação da presente proposta.

DIRETORIA LEGISLATIVA
04
Pag.

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do inciso III, do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Comunidade Assistencial Maanaim**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.375.646/0001-65, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 476, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a qual solicita o Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2020.

TERCILIO TURINI
Deputado Estadual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.375.646/0001-65 MATRIZ		08/03/2006

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA APARECIDA

NÚMERO
476

COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.264-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICÍPIO
TELEMACO BORBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
dtscontabilidade@yahoo.com.br

TELEFONE
(42) 3272-6012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2019** às **10:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ASSITENCIAL MAANAIM – C. A. M.

CNPJ 08.375.646/0001-65

Aos quinze dias do mês de Julho de 2019, os membros da COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM, reuniram-se em Assembleia Geral, para referendar conforme determina Artigo 12° inciso I, as alterações do Estatuto Social.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, OS FINS E A SEDE DA COMUNIDADE.

ART. 1° - A COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM, também designada pela sigla **"C.A.M."** constituída em 15 de janeiro de 2006, e Registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos na comarca e município de Telêmaco Borba – Paraná, registro n° 581 Folha n° 103 do Livro A-2 de Pessoa Jurídica, em data de 08 de Junho de 2006, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cristão, assistencial, educacional, recreativo, filantrópico e cultural, com sede provisória e foro na Travessa Butiá n° 25, Bairro Jardim Florestal, CEP 84.268-030 na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e jurídica e que constitui a **COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM**, regida pelo Estatuto e pela legislação aplicável à espécie.

ART. 2º.- A "C.A.M" tem sua Sede Administrativa provisória na Travessa Butiá n° 25, Bairro Jardim Florestal, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. CEP: 84.268-030, Telefone: Celular: 042- 99867-7046.

ART. 3º.- Dentre os objetivos da **"C.A.M."** destacam-se os seguintes:

I. Desenvolver e colocar em práticas projetos que visem à **ASSISTÊNCIA PARA DEPENDENTE QUIMICO, MASCULINO, FEMININO, DE QUALQUER IDADE, COR RAÇA. E RELIGIÃO, DAR APOIO A REINSERÇÃO SOCIAL,** de indivíduos que apresentem transtornos decorrentes ao uso dessas substâncias.

II. Considerando com DROGAS QUÍMICAS: toda substância natural ou produto químico que em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador, e altere o funcionamento do sistema nervoso central, provoque mudanças de humor, na cognição e no comportamento, e possa causar dependências químicas e ser classificada como lícita e ilícita, destacando-se entre as lícitas: o álcool e o tabaco e entre as ilícitas: aquelas assim especificadas em Lei Nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil.

III. O tratamento, A recuperação e Reinserção Social, será realizado para pessoas de qualquer idade, sem distinção de Cor, Sexo, Situação Econômica ou Credo Religioso.

IV. Serão desenvolvidos projetos de Assistência Social e acompanhamento das famílias dos recuperados.

V. Instituir projetos de educação, esporte, profissionalizantes, e religiosos para melhor desempenho das atividades.

VI. Estabelecer parceria com Igrejas, comunidades assistenciais, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Nacional de Assistência Social e afins.

VII. Praticar a atividade Assistencial, para pessoas e famílias carente, fazendo arrecadação de alimentos, roupas e cobertas, e recebimentos de doação em espécie, de empresas e pessoas físicas em favor da comunidade, para que esses valores e mercadorias, sejam revertidos para as pessoas menos favorecidas.

VIII. Fazendo com que a elaboração dos projetos de promoção de atividades e ação da C. A. C. atinja seus objetivos e finalidades, podendo causar grande relevância publica e social, para o nosso município e comunidade.

ART. 4º.- Para atingir seus objetivos, a **"C.A.M."** poderá utilizar dos meios de comunicação já existentes como: Jornal, Rádio, Revista e programas de TV, e Redes Sociais.

ART. 5º.- A **"C.A.M."** para o desenvolvimento de seus objetivos, contará com a ajuda financeira do Poder Público, empresas e pessoas físicas.

ART. 6º.- Afim de cumprir com seus objetivos, a **"C.A.M."**, poderá ainda, e subsidiariamente, participar na qualidade de parceira, de qualquer pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, a fim de obter recursos necessários à consecução de suas finalidades, organizando para tanto unidades de prestação de serviços tantas quantas se fizerem necessárias, inclusive, departamentos, coordenadorias, assessorias e comissões.

CAPÍTULO II:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ART 9º- A **"C.A.M."** será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho Diretor;

III. Conselho Fiscal.

ART. 10º- A Assembleia Geral, órgão soberano da **"C.A.M."** constituir-se-á pelos membros em pleno gozo de seus direitos estatutário e demais legislações pertinentes.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 08
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MURIAÉ - PR

ART. 11º- Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II. Analisar e aprovar relatório anual de atividades, balanço e outros documentos relativos à administração da **"C.A.M."**;

III. Anular atos da administração da **"C.A.M."**, ou de órgão de apoio contrários ao disposto neste estatuto;

IV. Decidir sobre os casos omissos neste estatuto e no regime interno.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, por convocação do Presidente do conselho diretor.

ART. 12º- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando se fizer necessário, por convocação do Presidente do conselho diretor, comissões Especiais e por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus sócios em dia com suas obrigações para deliberar:

I. Decidir sobre reforma do Estatuto;

II. Decidir sobrea extinção da **"C.A.M."**;

III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IV. Analisar e aprovar outros assuntos para os quais foram convocados, inclusive eleições e criação do regimento interno.

ART. 13º- As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho diretor, por meio de Edital afixado em sua Sede, ou por outros meios convenientes, desde que sejam com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único: qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos seus sócios e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

ART. 14º- O Conselho diretor, órgão responsável pela operacionalização da **"C.A.M."** constituir-se-á de 06 (seis) sócios, sendo:

01(um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário Geral, 01(um) Segundo Secretário, 01(um) Tesoureiro, 01(um) Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos conforme regimento interno.

ART. 15- Compete ao Conselho Diretor:

I. Elaborar e executar programas Anuais da **"C.A.M."**;

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CURBA PR

II. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, regimento interno, relatórios de atividades, balanço e demonstrações contábeis de acordo com as normas vigente dentre outros;

III. Manter intercâmbio com outras instituições públicas e privadas visando mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV. Desempenhar outras funções delegadas pela Assembleia Geral.

ART. 16º- Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I. Representar a **"C.A.M."** em Juízo e fora dele;

II. Convocar e presidir reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;

III. Admitir e demitir empregados;

IV. Praticar todos os atos necessários à administração da **"C.A.M."**;

V. Desempenhar outras funções definidas pela Assembleia Geral.

ART. 17º- Compete ao Vice Presidente do Conselho Diretor:

I. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos;

II. Exercer outras funções delegadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

ART. 18º- Compete ao Secretário Geral:

I. Coordenar os serviços gerais da secretaria;

II. Redigir e assinar com o Presidente, documentos atinentes a sua área;

III. Elaborar e apresentar ao Conselho Diretor relatórios anuais de atividades;

IV. Exercer outras funções delegadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

ART. 19º- Compete ao 2º Secretário:

I. Auxiliar o Secretário Geral em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos;
II. Exercer outra funções delegadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

ART. 20º- Compete ao Tesoureiro Geral:

I. Coordenar os serviços gerais da tesouraria;

II. Elaborar e apresentar ao conselho diretor, orçamento anual, balancetes bimestrais e o balanço anual;

III. Elaborar em conjunto com os demais órgãos da **"C.A.M."** o orçamento anual das receitas e despesas;

IV. Elaborar e assinar com o Presidente os documentos referentes à sua área de atuação;

V. Desempenhar outras funções delegadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

ART. 21º- Compete ao 2º Tesoureiro:

I. Auxiliar o tesoureiro em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos;

II. Exercer outras funções delegadas pelo Presidente.

ART. 22º- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira e patrimonial da **"C.A.M."** e constituir-se-á de 03 (três) sócios, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

ART. 23º- Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar balancetes, balanços e demais documentos referentes a área, emitindo parecer sobre os fatos e atos analisados;

II. Representar a Assembleia Geral nos atos para que forem indicados;

III. Opinar sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais;

IV. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo suas reuniões convocadas pelo seu Presidente eleito dentre os membros;

V. A **C. A. M**. deverá contratar um profissional ou uma empresa na área de contabilidade, para fazer a devida escrituração e apuração dos resultados, e elaboração de balanço anual, em conformidade com a legislação e normas vigente.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

ART. 24º- A **"C.A.M."** é constituída por um número ilimitado de membros, nas seguintes categorias:

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 11

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CURITIBA - PR

I. Fundadores;

II. Colaboradores.

III. Para a entrada de novos membros e colabores na C. A. M, exceto diretores que são empossados através de eleição, devera ser consultado antes por todos os membros que já pertencem o quadro, se um não concordar com a entrada do novo membro, será respeitado a sua opinião e o membro não será incluído no quadro de colaboradores.

ART. 25º- São direitos dos membros:

I. Votar e ser votado;

II. Tomar parte das Assembleias Gerais;

III. Fazer parte dos órgãos diretivos da **"C.A.M."**.

ART. 26º- São deveres dos membros:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações dos órgãos administrativos da **"C.A.M."**;

III. Aceitar os cargos para os quais forem eleitos, ressalvados os casos de força maior.

Parágrafo único: As definições das categorias de membros constarão no regime interno da **"C.A.M."**.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO, POSSE E MANDATO

ART. 27º- Será criada uma comissão da Assembleia Geral que organizará todo o processo eletivo:

I. A comissão deverá cumprir as disposições regimentais e estatutárias;

II. Para se constituir uma eleição, deverá ter a presença de 50% + 1 de seus sócios, em primeira chamada; e em segunda chamada com qualquer número de sócios;

III. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos;

IV. Caso não tenha concorrente a chapa única deverá ter 50% +1 dos votos e com qualquer número em segunda eleição;

V. A posse será feita em seguida pelo presidente da comissão eleitoral;

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 17

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CURBA - PR

VI. O prazo do mandato da chapa vencedora será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, conforme regimento interno.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

ART. 28º- O patrimônio da **"C.A.M."** será constituído por:

I. Bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos, legados ou doados;

II. Títulos da dívida pública, ações, dentre outros.

ART. 29º- As receitas da **"C.A.M."** serão compostas por:

I. Doações de pessoas físicas e jurídicas, Nacionais e internacionais;

II. Proveniente de recursos de celebração de convênios, acordos e contratos celebrados com órgãos públicos e privados;

III. Subvenção pública;

IV. Resultantes de serviços prestados pela **"C.A.M."** e pelos órgãos mantidos por ela;

V. Promoções de eventos e diversos.

ART. 30º- O patrimônio e rendas da **"C.A.M."** serão aplicados no pais e destinados integralmente ao desenvolvimento dos seus objetivos e finalidades.

ART. 31º- No caso de dissolução da **"C.A.M."** os bens patrimoniais remanescentes serão transferido **PARA OUTRA PESSOA JURIDICA DE IGUAL NATUREZA, QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI, E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE O MESMO DA COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM.**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 32º- As atividades dos integrantes do Conselho Diretor, Fiscal e Sócios serão inteiramente gratuitas, sendo vedado-lhes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificações ou vantagens a qualquer título ou pretexto.

ART. 33º- A **"C.A.M."** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando tornar impossível a continuação das atividades, sendo necessária a presença de dois terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis.

ART. 34º- A reforma deste estatuto poderá ser efetuado a qualquer tempo, no tempo, no todo ou em partes, por proposição do conselho diretor e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim e sua validade será a partir de sua averbação em cartório.

ART. 35º- Os conselheiros da **"C.A.M."** não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma.

ART. 36º- A **"C.A.M."** terá como abrangência todo o território nacional.

ART. 37º- O ano civil da **"C.A.M."** iniciar-se-á a 01 (um) de janeiro e terminar-se-á em trinta e um de dezembro de cada exercício.

ART. 38º- Os princípios contábeis a serem adotados pela **"C.A.M."** para os registros de atos e fatos do Conselho Diretor serão pelo regime de competência.

ART. 39º- A **C.A.M.** Manterá Escrituração Contábil, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigente.

ART. 40º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

ART. 41º- A presente Alteração do estatuto foi elaborado, discutido e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de Julho de 2019 e **entrará em vigor na data de seu registro em cartório, revogando-se as disposições em contrário.**

Presidente

Tabelionato de Notas

Valmir Ap Rodrigues

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 14

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TELÊMACO BORBA - PR

Relação dos Membros da Diretoria:

VALMIR APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, Valmir Aparecido Rodrigues dos Santos
RG: 10.451972-5
CPF: 072.461.079-08
Rua Iguaçu, Nº 800, Bairro Parque Limeira Área VI,
Telêmaco Borba – PR

AMADEU TIMOTEO DE OLIVEIRA,
RG: 1944564
CPF: 215.499.079-72,
Rua dos Canários n° 126, Bairro São Silvestre,
Telêmaco Borba – PR

ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA
RG: 6.289.787-2
CPF: 602.390.939-68
Rua Jequitibá, Nº 30, Bairro Parque Limeira Área VI,
Telêmaco Borba – PR

JOÃO ELENILSO BARBOSA, João Elenilso Barbosa
RG: 4.652.185-4
CPF: 592.742.559-34
Rua Itália, Nº 18, Bairro Parque Limeira Área VI,
Telêmaco Borba – PR

ELON ANTUNE TEIXEIRA
RG: 8.144.960-6
CPF: 028.586.479-33
Travessa Arroio Cachoeira Nº 136, Bairro São João,
Telêmaco Borba - PR

SUZANA VIEIRA Suzana Vieira
RG: 7.154.662-4
CPF: 057.249.259-66
Travessa Arroio Cachoeira, Nº 136, Bairro São João
Telêmaco Borba – PR

SUZIE OCHETSKI
RG: 8.070.772-0
CPF:048.171.499-57,
Rua Jasmim, Nº 309, Bairro Jardim Alegre
Telêmaco Borba - PR

Suzie Ochetski

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. Reginaldo Carlos da Cruz
RG: 8.817.190-0, OAB/PR - 52.601
CPF: 036.425.679-67
Av. Horácio Klabin, 342, Sala, CEP 84.261-000, Bairro - Centro
Telêmaco Borba – PR

REGINALDO CARLOS DA CRUZ ADVOGADO OAB/PR 52.601

Relação dos membros do Conselho Fiscal:

GENI FATIMA FRANCO DE MORAES MELO
RG: 5.320.984-0
CPF: 704.494.069-20
AV. Belo Horizonte n° 128 – CEP 84.250-000 Bairro Conjunto Pioneiro
Imbaú – Paraná.

ANDRESA MARIA DE MORAES MELO
RG : 13.971.437-7
CPF: 110.573.129-40
AV. Belo Horizonte n° 128 – CEP 84.250-000 Bairro Conjunto Pioneiro
Imbaú – Paraná.

MAURO GERBES
RG: 5.261.2713
CPF: 919.269.129-34
Rua: Guararapes n° 235, CEP 84.271.450, Bairro Parque Limeira Área VI
Telêmaco Borba – Paraná.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

Protocolo N.º 929 Fls 48 Livro A 1

Registro N.º 1032 Fls 254 Livro A 8

T Belta Data 06 de 03 de 2019

Ofício

DOCUMENTO FOI DISTRIBUÍDO 3/3/2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rodrigo Camargo
Agente Delegado.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 16

FUNARPEN
SELO DIGITAL
vxHxV.QECrb.WfVFE
Cq4cZ.V7YPM
http://funarpen.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM
CNPJ: 08.375.646/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:30 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.
Código de controle da certidão: **83EF.E0DC.C249.8DA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 18

Certidão Liberatória

COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM

CNPJ Nº: 08.375.646/0001-65

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/04/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4147.LQHP.7943**
Emitida em **17/02/2020** às **08:37:59**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 13

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Comunidade Assistencial Maanaim**, inscrita no CNPJ sob nº 08.375.646/0001-65, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Município, 13 de Dezembro de 2019.

Tabelionato de Notas
Telêmaco Borba - PR

Amadeu Timotio de Oliveira
PRESIDENTE*

*** a assinatura deve ser reconhecida em cartório**

Tabelionato de Notas
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Prof. Reginaldo Guedes Nocêra, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 272-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br
REC. Nº: [illegible] Reconheço por
assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1) AMADEU
TIMOTIO DE OLIVEIRA
Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2019
Em testemunho da verdade.

ANA CAROLINA DEBAS-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 8,41(50,37) + selo: R$ 1,80 - Total: R$ 9,21.- SELO
DIGITAL Nº FoEGh.MCbff.rwTTk, controle: PaUJQ.OvpD5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/

Rua Vice Prof. Reginaldo Guedes Nocêra, 540
Tabelionato de Notas
Telêmaco Borba - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 20

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Comunidade Assistencial Maanaim**, inscrita no CNPJ sob nº 08.375.646/0001-65, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2019.

Tabelionato de Notas
Telêmaco Borba - PR

Amadeu T. Oliveira

Amadeu Timotio de Oliveira
PRESIDENTE*

*** a assinatura deve ser reconhecida em cartório**

Tabelionato de Notas
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabeliã Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540 - CEP: 84261-020
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3277-3750 - carla@oliveiratabelionato.com.br
REC. Nº: 592677. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICA de: (2) AMADEU TIMOTIO DE OLIVEIRA.
Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2019
Em testemunho da verdade.
ANA CAROLINA DEBAS-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 8,41(60,37) + selo R$ 2,80 - Total: R$ 11,21
DIGITAL Nº boEGh.MCbft.EMyrK, Controle: PoJQ.jhHQR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/
SELO

Rua Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocêra, 540
Tabelionato de Notas
Telêmaco Borba - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 21

ATA Nº 10

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, as quatorze e quinze horas, na sede provisória da Comunidade Assistencial Maanaim, cito a Travessa Butiá vinte e cinco no jardim Florestal Telêmaco Borba Paraná. Nesta ocasião foi realizado a assembleia ordinária para eleição da diretoria do biênio dois mil e dezenove e dois mil e vinte. O atual Presidente Amadeu Timóteo usando de suas atribuições pediu para que o Pastor Rogério Hermínio fizesse uma oração abrindo oficialmente os trabalhos. Após o Senhor Presidente também solicitou ao Pastor Rogério que secretariasse a reunião até as eleições sendo aceito pelo mesmo. O senhor Presidente falou acerca das obras que tem sido realizado pela entidade e da ausência de alguns membros da diretoria atual que deixaram de participar deixando assim algumas lacunas, o que tem prejudicado o trabalho. Sendo assim se faz necessário uma nova eleição para que sejam completadas essas lacunas. O senhor Presidente abriu para que todos os presentes sintam se a vontade para concorrer os cargos, incluído ai o da presidência, mas manifestou o seu desejo em continuar a frente da entidade. Na ocasião pediu aos presentes que dispusessem seus Nomes aos cargos. Em seguida iniciou-se então e eleição que depois de terminada teve o seguinte resultado: PRESIDENTE; Amadeu Timóteo de oliveira, brasileiro, divorciado, aposentado e portador do RG nº 1.944.564-0 e CPF nº 215.499.079-72, residente a Rua Dos Canários 126, São Silvestre nesta cidade; VICE-PRESIDENTE; Valmir Aparecido Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 10.451972-5 e CPF nº 072.461.079-08, residente a Rua Iguaçu nº800 Área nesta cidade. PRIMEIRO SECRETÁRIO; Rogério Hermínio de Oliveira, Brasileiro, casado, Mestre de Obras e portador do RG nº 6.289.787-2 e CPF 602.390.939-68, residente na Rua Jequitibá nº30 Parque Limeira área 06 nesta cidade. SEGUNDO SECRETÁRIO; João Elenilso Barbosa, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 4,652.185-4 e CPF nº 592742559-34, residente a Rua Itatiaia nº 18 Parque Limeira Área 06 nesta cidade. PRIMEIRO TESOUREIRO; Elon Antunes Teixeira, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 8.144.960-6 e CPF nº 028.586.479-

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 27

33 residente a Travessa Arroio Cachoeira nº 136 São João nesta cidade. SEGUNDA TESOUREIRA; Suzana Vieira, brasileira, casada e portadora do RG nº 7.154.662-4 e CPF nº 057.249.259-66 residente a Travessa Arroio Cachoeira São João nesta cidade. Na ocasião estiveram presentes e renovaram seu compromisso com a entidade nesse novo biênio os seguintes: ASSISTENTE SOCIAL; Suzie Ochetski, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG nº 8.070.772-0 e CPF nº 048.171.499-57 residente a Rua Jasmim 309 Jardim Alegre nesta cidade. CONSELHEIRO; Ari José Prestes, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Eucalipto nº 100 Jardim Florestal, nesta cidade. Após lido os nomes dos eleitos e sendo aprovado por todos. o Senhor Presidente Ainda citou o grande serviço prestados pelos demais da diretoria anterior e disse da sua satisfação em manter os mesmos como membros associados como é o caso do Senhor pero Ferreira e a Senhora Sonia Maria Francisco Lopes. O Senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes se pronunciasse acerca de mais algum assunto. Nada havendo para a ocasião sugeriu se então o encerramento da mesma sendo aprovado. Essa Ata foi por mim, Rogério Hermínio de Oliveira, primeiro secretário lavrada e segue por mim e o presidente assinada.

Telêmaco Borba, 15 de Junho de 2019.

ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

AMADEU TIMÓTEO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
Protocolo N.º 27179 Fls 74 Livro A 4
Registro N.º 20195 Fls 270 Livro B 95
Data, 19 de 06 de 2019
Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL
n6Ya9.JXG3n.e4E5m
jHX2L.bOmsJ
http://funarpen.com.br

DOCUMENTO FOI DISTRIBUÍDO 25/6/2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rodrigo Camargo
Agente Delegado

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que a ***COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM****, CNPJ/MF n. 08.375.646/0001-65, com sede na Travessa Butiá, n. 25, Bairro Jardim Florestal nesta cidade, teve cadeira neste Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba/PR, até a posse da configuração do conselho atual, em abril de 2019, sendo entidade representativa nos últimos 08 (oito) anos como membro deste Conselho. É entidade ativa neste município e seus representantes ordinariamente comparecem às reuniões do CMS/TB e desenvolvem ações e programas assistenciais.*

Telêmaco Borba, 06 de janeiro de 2020.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 24

22
n

LEI Nº 1633

SUMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE ASSISTÊNCIAL MAANAIM – COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO VETOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO SEXTO DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Comunidade Assistencial Maanaim, com sede e foro no Município e comarca de Telêmaco Borba, estado do Paraná.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

Autor: Vereador Mario Cesar Marcondes

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 25

COMUNIDADE ASSITENCIAL MAANAIM – C.A.M.

CNPJ 08.375.646/0001-45

Com sede e foro na Travessa Butiá n° 25, Bairro Jardim Florestal, CEP 84.268-030 na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Relatório de Atividades no ano de 2019

01/2019 – Atendimento de 38 famílias com alimentos;

02/2019 – Atendimento de 43 famílias com alimentos;

03/2019 – Atendimento de 32 famílias com alimentos;

04/2019 – Atendimento de 32 famílias com alimentos;

05/2019 – Atendimento de 49 famílias com alimentos;

06/2019 – Atendimento de 28 famílias com alimentos e compra de medicamentos para 4 famílias;

07/2019 – Atendimento de 41 famílias com alimentos e compra de medicamentos para 6 famílias;

08/2019 – Atendimento de 21 famílias com alimentos e campanha do agasalho com distribuição de 12 mil peças entre roupas, cobertores e calçados;

09/2019 – Atendimento de 36 famílias com alimentos e compra de medicamentos para 5 famílias;

10/2019 – Atendimento de 34 famílias com alimentos e compra de medicamentos para 6 famílias;

11/2019 – Atendimento de 49 famílias com alimentos e compra de medicamentos para 3 famílias;

12/2019 – Atendimento de 47 famílias com alimentos e Festa de Natal com arrecadação de 3.100 kits de doces para as crianças.

Para nós, ver a alegria de todos que participaram em nossos eventos de Natal, é muito gratificante.

Amadeu T. Oliveira

AMADEU TIMOTEO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 215.499.079-72

Telêmaco Borba, 31 de Dezembro de 2019.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 26

COMUNIDADE ASSITENCIAL MAANAIM – C.A.M.

CNPJ 08.375.646/0001-45

Com sede e foro na Travessa Butiá n° 25, Bairro Jardim Florestal, CEP 84.268-030 na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Relatório de Atividades no ano de 2020

01/2020 – Atendimento de 39 famílias com alimentos;

Para nós, ver a alegria de todos que participaram em nossos eventos de Natal, é muito gratificante.

Amadeu T. Oliveira

AMADEU TIMOTEO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF 215.499.079-72

Telêmaco Borba, 31 de Janeiro de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 527/2020 – DAP, em 12/2/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 74/2020.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

Danielle Requião
Matrícula n° 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

( ) guarda similitude com _____

( ) guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite _____

(X) guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) PL 271 / 2017

( ) não possui similar nesta Casa.

( ) dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Cristiane Melluso
Matrícula n° 17.147

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 28

Autor: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ASSISTENCIAL MAANAIM

Informação nº 13/20 –DL – **PL 74/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Cristiane Melluso
Matr. 17.147

1) Ciente.
2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo